



PROVIMENTO N° 14/2002
(Revogado pelo Provimento n° 21, de 31 de maio de 2016)

Dispõe sobre o recebimento de feitos executivos fiscais do Município de Maceió, durante o mês de dezembro do corrente ano.

— **O DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA DE LIMA**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

— **CONSIDERANDO** que a Prefeitura de Maceió, por intermédio de sua Procuradoria, dará entrada em mais de cinqüenta mil pedidos de executivo fiscais, no mês de dezembro do corrente ano, a fim de não perder o prazo legal;

— **CONSIDERANDO** que o setor de Distribuição do Fórum de Maceió não dispõe de estrutura necessária a fornecer recebimento individual a tamanho número de pedidos;

— **CONSIDERANDO** que a esta Corregedoria-Geral da Justiça cabe a adoção de medidas que visem maximizar o recebimento de pedidos pela Distribuição, sem prejuízo da segurança necessária ao procedimento referido;

— **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar ao setor de Distribuição do Fórum de Maceió a receber os pedidos executivos fiscais, durante o restante deste mês de dezembro, referentes ao Município de Maceió, utilizando-se de listagem rubricada pelo Procurador-Geral do Município de Maceió, que deverá ser apresentada em duas vias, para que em uma delas seja dado o recebimento.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Des. Adalberto Correia de Lima
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado no dia 16 de dezembro de 2002